



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55
COMITÊ DE CRISE DA COVID_19
Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

DECRETO Nº 541 /2022 – GP/PMC, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 485/2022 – GP/PMC, DE 04 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **GIVANILDO PIKANÇO MARINHO**, Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o avanço do número de vacinados, bem como a queda nos casos de infecção por SARSCOV-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o decreto nº 485/2022 – GP/PMC, de 04 de março de 2022, que tratava sobre as medidas de proteção contra a COVID-19.

Art. 2º. Fica autorizado o uso não obrigatório e facultativo do uso de máscara de proteção facial não profissional, em vias públicas e locais de uso coletivo, comércios, transporte coletivos e demais locais públicos ou abertos ao público, confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, no âmbito do município de Curuá, incluindo nos eventos e meios de transportes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Registre-se publique – se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, de 01 de junho de 2022.

GIVANILDO PIKANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

GIVANILDO PIKANÇO
MARINHO:76046338
204

Assinado de forma digital por
GIVANILDO PIKANÇO
MARINHO:76046338204
Dados: 2022.06.02 10:17:05 -03'00'

